

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo na Bahia - Assessoria

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL**ACÓRDÃO nº 7604/2016 – 1ª Câmara**

TC 017.186/2014-5

**TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL**

Item verificado	Correto?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Grafia do nome do(s) responsável(is)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Valor(e) do(s) débito(s) e/ou multa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4. Data(s) do(s) débito(s)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5. Número e data da deliberação recorrida (em caso de recurso)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Cofre credor (Conforme Anexo III do Manual de CBEX)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7. Em caso de débito solidário, a solidariedade está explícita no acórdão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
8. Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa, está explicitado que o valor da multa é individualmente a cada um dos responsáveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9. Coincidência entre a proposta de mérito da unidade e o acórdão quanto ao(s) valor(es) e data(s) do(s) débito(s)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10. Inclusão de autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
11. Identificação dos representantes legais (tanto no Acórdão como na pauta de julgamento)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Informo que, do acórdão em epígrafe, **FOI** identificado erro material no decorrente do nome do responsável estar grafado incorretamente (item 9.1.).

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC nº 4/2013 - Segecex, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao TCU, com a proposta de retificação, por erro material, do **Acórdão nº 7604/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 6/12/2016, Ata 43/2016 (peça 54), de forma que onde se lê “9.1.... conhecer do recurso de reconsideração



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo na Bahia - Assessoria

interposto por Evilácio Miranda Silva.....” leia-se “9.1. ... conhecer do recurso de reconsideração interposto por Ezenivaldo Alves Dourado...”

Secex-BA-Serviço de Administração, em 12/12/2016.

(Assinado eletronicamente)
Ana Maria de Jesus Santos
TEFC – matr. 2504-6